

PREGÃO 095/22 - INTENÇÕES DE RECURSO

- Com relação ao recurso apresentado pela empresa Francilene **Ramalho dos Santos**, referente ao item 06, informamos que no descritivo constante no edital cadeira de roda solicita que cadeira tenha capacidade superior a 120 kg, o catálogo apresentado pela empresa Ortomethal Metalúrgica tinha a capacidade de 120 kg , por isso a desclassificação, já o catalogo apresentado pela empresa Londrihosp Importação é 130 kg. Diante do exposto não acatamos o recurso.
- Com relação ao recurso apresentado pela empresa **Ortopedia Brasil Ltda.**, referente ao item 6, acatamos o recurso apresentado.
- Com relação ao recurso apresentado pela empresa **Ortopedia Cataratas Ltda.**, referente ao 07, acatamos o recurso apresentado.
- Com relação ao recurso apresentado pela empresa **Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli**, informamos que o catálogo apresentado consta que fonte de alimentação fonte de alimentação: pilhas AA ou bateria de lítium, e a fonte de alimentação solicitada pelo edital é bivolt. Diante do exposto não acatamos o recurso
- Com relação ao recurso apresentado pela empresa **GG Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.**, acatamos o recurso.
- Com relação ao recurso apresentado pela empresa **Pro-Life Equipamentos Médicos Ltda.**, referente ao item 18, informamos que o catálogo apresentado pela empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda., atende ao descritivo, o mesmo possui software que imprimir em papel A4 e operação via computador.
- Com relação ao recurso apresentado pela empresa **CSX Comercial Ltda.**, informamos que a empresa tem razão ao apresentar o recurso Houve um erro humano em analisar o catalogo apresentado pela empresa Dellamed S.A. Diante do exposto acatamos o recurso.



Soráia Aparecida Ferreira

Matricula 34.807



Moacir Teixeira de Souza Junior

Matricula 33.094